



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 6 de Março

de 19 69

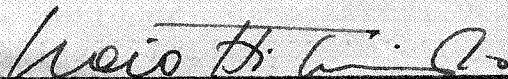
Lei nº 1.084 de 6 de Março de 1.969

Declara órgão de publicidade oficial a
"Tribuna do Norte".

Dr. Caio Gomes de Figueiredo, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e êle PROMULGA a seguinte lei:-

- Artigo 1º- Passa a constituir Órgão de Imprensa Oficial do Município, o jornal semanário local "Tribuna do Norte".
- §Único- As divulgações de leis e atos administrativos, deverão ser feitas no jornal a que se refere êste artigo, para que produzam efeitos legais.
- Artigo 2º- Como órgão oficial, o jornal "Tribuna do Norte" publicará editais e outros atos de repartições oficiais e órgãos administrativos da União e do Estado.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 6 de
Março de 1.969.



Dr. Caio Gomes de Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração em 6 de Março de 1.969.



Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D. Ad.